

OFÍCIO SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC007 Nº 143/2025

Recife, 05 de junho de 2025.

Processo Licitatório nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Consulentes: SABER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de KITS DE APOIO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, contendo material para o estudante e para o professor dos 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-007.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para o dia **13/06/2025** e o Pedido de Esclarecimento em apreço foi enviado ao GC-SEPLAG-007 tempestivamente, visto que obedeceu ao prazo disposto no subitem 3.2 do Edital e art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO (*ipsis litteris*) e DA RESPOSTA :

Considerando que os questionamentos possuem natureza técnica, entendemos por bem provocar a área demandante para proceder às respectivas respostas, que foram emitidas através do **Despacho SEDUC/SEGP Nº 286/2025**, anexo aos autos.

PERGUNTA:

“Solicitação : Pergunta 01: *Prezados, boa tarde. Visando a adequada participação na licitação e a correta elaboração da proposta de preços, solicitamos os seguintes esclarecimentos: O objeto do edital menciona a “aquisição de kits de apoio didático de Língua Portuguesa e Matemática”. Considerando o termo “apoio”, entendemos que se trata de material paradidático, ou seja, complementar ao material didático principal. Essa interpretação está correta? O item “diário do professor” pode ser entendido como equivalente à agenda do professor? Agradecemos desde já os esclarecimentos e permanecemos à disposição. Atenciosamente “*

RESPOSTAS:

“1 . O OBJETO DO EDITAL MENCIONA A “AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA”. CONSIDERANDO O TERMO “APOIO”, ENTENDEMOS QUE SE TRATA DE MATERIAL PARADIDÁTICO, OU SEJA, COMPLEMENTAR AO MATERIAL DIDÁTICO PRINCIPAL.

1.1. ESSA INTERPRETAÇÃO ESTÁ CORRETA?

Não. O Aprova Brasil consiste em material complementar que não se caracteriza como paradidático. Considerando que os paradidáticos, em geral, têm a finalidade de desenvolver competências leitoras, com conteúdo educativo por vezes indireto e

linguagem literária ou narrativa. Enquanto que os kits do Aprova Brasil apresentam finalidade mais abrangente, que consiste no aprofundamento de conteúdos para o desenvolvimento de habilidades e competências aferidas em avaliações externas, como o SAEB e SAEPE.

2 .O ITEM “DIÁRIO DO PROFESSOR” PODE SER ENTENDIDO COMO EQUIVALENTE À AGENDA DO PROFESSOR?

Não. O Diário do Professor compõe um conjunto de materiais de apoio pedagógico, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a prática docente. Ele oferece orientações, apoia o registro e a organização das atividades desenvolvidas em sala de aula, permitindo ao professor repensar suas ações e definir novos objetivos e estratégias alinhadas às necessidades de cada estudante. Trata-se, portanto, de um instrumento que fortalece a intencionalidade pedagógica e contribui na organização do trabalho docente, podendo ainda ser mobilizado em ações de intervenção e aprofundamento, articuladas aos demais recursos disponíveis na rede.”

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 - Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima
Pregoeira do GC-SEPLAG-007



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima, Gestora Governamental**, em 05/06/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5311030** e o código CRC **D7C75D4B**.

32.003385/2025-56

5311030v4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE

Site - www.recife.pe.gov.br

